

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir do dia 22 de novembro de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro – MT, 16 de janeiro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2025/SECAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 528/2024/SECAD, de 10 de outubro de 2024, para apuração das condutas supostamente praticadas pelo servidor Gilberto Carlos da Silva relacionadas aos fatos investigados pelo Processo de Sindicância de Trânsito nº 011/2023;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Lucas Eduardo Ferreira dos Santos, nomeado por meio da Portaria Municipal nº 001/2025, onde solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO os princípios da efetividade.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 528/2024/SECAD, de 10 de outubro de 2024, com base na Lei Municipal nº 1.503/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 16 de janeiro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Municipal Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2025**

DECRETO Nº 032/2025 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARGO DE COMISSÃO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o(a) servidor(a) **JACKELINE DIAS DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Dirigente de Setor, da Secretaria Municipal de Gestão Social do município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 06 de janeiro de 2025.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA 002/2025

A prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei municipal nº 953/2025 de 10 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, este edital que estabelece normas e instruções para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025, destinado aos cargos de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional para o ano letivo 2025 e do Cargo de Motorista, para contratação IMEDIATA e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

INSCRIÇÕES	PERÍODO – As inscrições poderão ser realizadas de 20/01/2025 iniciando as 08:00 horas até o dia 28/01/2025 as 17:59 horas. Online no seguinte endereço eletrônico: https://portal.assepu-blica.selecao.site/edital
------------	---

1. PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025 é destinado à seleção de profissionais para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e CADASTRO DE RESERVA - CR para atuarem em estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dos servidores efetivos em decorrência de: férias, da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da Licença Paternidade; da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da licença para atividade política; da licença-prêmio por assiduidade; da licença para tratar de interesse particular; da Licença para o desempenho de mandato classista e do afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade, suprir vagas específicas para trabalho na “Zona Urbana”, “Zona Rural” e “Indígena” do Município e entre outros casos, suprimindo as aulas ou cargos vagos existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante contrato temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da CF.

2. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. A realização do processo seletivo simplificado é de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA instituída por meio da Portaria 010/2025 de 15/01/2025.

2.2 O presente Processo Seletivo simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – CR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÇÃO de candidatos para os cargos que será para provimento de pessoal nas respectivas funções:

- 3.1. Técnico Em Desenvolvimento Infantil;
- 3.2. Apoio Administrativo Educacional;
- 3.3. Motorista.

4. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025 consistirá em:

4.1. PROVA OBJETIVA

4.2. NOTA DE CORTE 30% nas provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20 pontos
Matemática	10	3 pontos	30 pontos
TOTAL GERAL			50 PONTOS

4.3. PROVA PRÁTICA PARA OS MOTORISTAS

5. Antes de se inscrever neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025, o interessado deverá observar as normas estabelecidas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para uma vez convocado, realizar o contrato.

5.1. A inscrição e participação do candidato no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025 não implicará na obrigatoriedade de sua contratação imediata, ficando a cargo das Secretarias a contratação dos candidatos, respeitando a ordem de classificação final, de acordo com a necessidade de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, dentro do ano letivo de 2025.

5.2. A carga horária para compor o quadro escolar será estabelecida mediante a matriz curricular da Rede Municipal de Ensino.

5.4. O vencimento do profissional com contrato temporário será estabelecido conforme, conforme tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Técnico em Desenvolvimento Infantil	40	1.800,00
Apoio Administrativo Educacional/Manutenção da Infraestrutura (Merendeira)	40	1.518,00
Apoio Administrativo Educacional/Manutenção da Infraestrutura (Limpeza)	40	1.518,00
Motorista	44	2.800,00

5.5. Os cargos estão definidos nos anexos II do presente edital, e a convocação se dará mediante apresentação, do quadro de aulas livres ou vagas disponíveis, pelas respectivas escolas.

5.5.1. O presente processo seletivo será estendido a outras vagas que vierem a ser abertas em virtude das necessidades do município nas áreas e cargos que foram estabelecidas, criadas nos termos da legislação em vigor.

6. DOS REQUISITOS:

6.1. Para participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025 o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da apresentação dos documentos, conforme disposto no item 4 deste edital.

7. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES

7.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO TODAS ISENTAS DE TAXA DE PAGAMENTO;

7.2. A inscrição implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento;

7.3. Para a seleção dos candidatos ao contrato temporário, foi criada a Comissão Organizadora para desenvolver os trabalhos nos termos da legisla-

ção vigente. Os candidatos poderão obter informações sobre as inscrições na secretaria Municipal de Educação.

7.4. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos dados pessoais para preenchimento do formulário pela mesa receptora e dos comprovantes de escolaridade, tempo de serviços e formação profissional complementar;

7.5. O candidato deverá atentar-se ao informar no ato de inscrição quanto ao cargo pretendido, informar somente os dados necessários atender os requisitos do cargo que irá concorrer.

7.6. O profissional candidato a contrato temporário poderá inscrever-se para uma única localidade. Os candidatos classificados poderão optar por prestar serviços em outra localidade desde que naquela localidade não tenha mais classificados.

7.8. Durante o período das inscrições, o candidato que finalizar sua inscrição não poderá incluir ou alterar informações.

7.9. Uma vez encerrado o período das inscrições, não será permitido reatizar uma nova inscrição.

7.10. A relação de inscritos será publicada no site da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT e no diário oficial dos municípios.

7.11. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025 nos locais de publicação conforme estabelecido no item 7.10.

7.12. Qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a COMISSÃO ORGANIZADORA poderá cancelar a inscrição ou eliminar candidatos aprovados ou classificados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025, desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato. O candidato será responsável pelas informações prestadas na hora de sua inscrição.

7.13. A inscrição será realizada presencial nos dias e horários estabelecidos no preâmbulo deste edital.

O edital completo se encontra a disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação com a senhora Morgana Leticia Rossi e nas Escolas com as outras professoras que serão responsáveis para receber as inscrições.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE
17/01/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Diário Municipal
17/01/2025 A 22/01/2025	RECURSOS AOS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA
20/01/2025 A 28/01/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
29/01/2025 a 31/01/2025	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PRAZO PARA INTERPOR RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES
03/02/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
04/02/2025	DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS
09/02/2025	PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS – COMEÇANDO LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
11/02/2025 12/02/2025 A 14/02/2025	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES
17/02/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
18/02/2025 A 20/02/2025	RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

21/02/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2025.

São José do Xingu - MT, 17 de Janeiro de 2025.

Aloma Rubia Ferreira
Presidente da Comissão Organizadora

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2025.

DECRETO Nº 022/2025.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE JANEIRO DE 2025.

“REVOGA O DECRETO Nº 021/2025

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 021/2025 do dia 01 de janeiro de 2025, publicado no diário oficial da AMM no dia 10 de janeiro de 2025 do cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Maria Marlene de Moraes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 01 de janeiro de 2025.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO pedido de exoneração da servidora, MORGANA LETICIA ROSSI, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, **MORGANA LETICIA ROSSI**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo no Município de São José do Xingu - MT. Conforme requerimento de exoneração em anexo a pedido da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 14 de janeiro de 2025

Sandro Jose Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2025

DECRETO Nº 023/2025 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARGO DE COMISSÃO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o(a) servidor(a) **CLENI MARIA ABREU DA SILVA**, do cargo em Comissão de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Maria Marlene de Moraes, da Secretaria Municipal de Educação do município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 01 de janeiro de 2025.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2025

DECRETO Nº 033/2025 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR(A) EM CARGO DE COMISSÃO”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a), **JACKELINE DIAS DOS SANTOS** no cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 06 de janeiro de 2025.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2025

DECRETO Nº 034/2025 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR(A) EM CARGO DE COMISSÃO”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a), **WAIUKUMAN KAIABI SUIA** no cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Muni-